N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

WOLF II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 43.403.507/0001-07

Administrado pela GV Atacama Capital LTDA

CNPJ: 40.888.143/0001-04

DATA BASE
31/05/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

WOLF II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela GV Atacama Capital LTDA
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Wolf II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Wolf II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de maio de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS

Consideramos as ações de companhias fechadas como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que a carteira do Fundo é composta

majoritariamente por esses ativos e consequentemente o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos dessas ações, as quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo de ações de companhias fechadas bem como da complexidade e da baixa liquidez dessas ações, julgamos este assunto como foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Realizamos testes de movimentação, registro, liquidez e valorização das ações de companhias fechadas (compradas, vendidas e mantidas na carteira) e do registro da respectiva receita operacional, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados, e avaliamos a adequação do ajuste a valor justo registrado. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias fechadas e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do Fundo do exercício findo em 31 de maio de 2024, foram por nós auditadas, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de outubro de 2024, com opinião com ressalva em função dos seguintes assuntos: "*a) Examinamos*

as demonstrações financeiras do Fundo referente ao exercício findo em 31 de maio de 2023, e emitimos nosso relatório de auditoria em 28 de outubro de 2024, com ressalva em função do seguinte assunto: "Em 31 de maio de 2023 o Fundo possuía o montante de R$ 49.830 mil aplicado em ações da Galapagos Holding S.A. ("holding"), que representava 99,19% do patrimônio líquido, registrado a valor justo de acordo com laudo de avaliação emitido por empresa de consultoria especializada independente ("avaliador"), e apropriou no resultado valorização com esse investimento no montante de R$ 9.607 mil. A Holding possui investimentos em diversas companhias, que foram a base das projeções de fluxos futuros feitas pelo avaliador no processo de determinação do seu valor justo, e, até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas das companhias relevantes indiretamente investidas pelo Fundo. Diante desse contexto, não foi possível concluir pela adequação integral das premissas adotadas pelo avaliador, o que pode gerar a necessidade de ajustes que impactariam as demonstrações financeiras do Fundo para o exercício encerrado em 31 de maio de 2023.". Neste contexto, não nos foi possível realizar exames alternativos de auditoria que nos permitissem obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores registrados naquela data conforme determina a NBC TA 510, consequentemente, ficamos impossibilitados, nas circunstâncias atuais, de assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de maio de 2024. b) Em 31 de maio de 2024 o Fundo possuía o montante de R$ 58.330 mil aplicado em ações da Galapagos Capital Holding Limited ("holding"), que representava 99,91% do patrimônio líquido, registrado a valor justo de acordo com laudo de avaliação emitido por empresa de consultoria especializada independente ("avaliador"), e apropriou no resultado valorização com esse investimento no montante de R$ 8.500 mil. A Holding possui investimentos em diversas companhias, que foram a base das projeções de fluxos futuros feitas pelo avaliador no processo de determinação do seu valor justo, e, até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas das companhias relevantes indiretamente investidas pelo Fundo. Diante desse contexto, não foi possível concluir pela adequação integral das premissas adotadas pelo avaliador, o que pode gerar a necessidade de ajustes que impactariam as demonstrações financeiras do Fundo para o exercício encerrado em 31 de maio de 2024".

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 27 de outubro de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Wolf II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 43.403.507/0001-07

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de maio de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

		2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa			**101**	**0,15**		**91**	**0,16**
Cotas de fundos de investimento financeiro			**101**	**0,15**		**91**	**0,16**
GV Cash Renda Fixa Ref. DI LP FI	**4**	56	101	0,15	57	91	0,16
Títulos e valores mobiliários			**68.767**	**99,88**		**58.330**	**99,91**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa			**68.767**	**99,88**		**58.330**	**99,91**
Galapagos Capital Holding Limited	5	59.824.274	68.767	99,88	59.824.274	58.330	99,91
Outros valores e bens			**-**	**-**		**12**	**0,02**
Despesas antecipadas			**-**	**-**		**12**	**0,02**
Despesas diversas			-	-		12	0,02
Total do ativo			**68.868**	**100,03**		**58.433**	**100,09**
Outras obrigações			**19**	**0,03**		**49**	**0,09**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)			7	0,01		12	0,02
Valores a pagar à sociedade gestora (*)			7	0,01		7	0,01
Valores a pagar à sociedade custodiante			4	0,01		27	0,05
Demais valores a pagar			1	-		3	0,01
Patrimônio líquido	**9**		**68.849**	**100,00**		**58.384**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**68.868**	**100,03**		**58.433**	**100,09**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Wolf II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 43.403.507/0001-07

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**10.762**	**8.530**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**10.748**	**8.530**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		10.437	8.500
Receita de dividendos e bonificações		304	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		7	30
Outras rendas operacionais		**14**	**-**
Reversão de despesas		14	-
Encargos	**8**	**(297)**	**(383)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(48)**	**(122)**
Serviços de avaliação		(8)	-
Auditoria externa		(23)	(96)
Consultoria especializada		(17)	(26)
Despesas da Administração		**(206)**	**(224)**
Taxa de gestão		(81)	(77)
Taxa de administração		(85)	(142)
Despesas de controladoria		(40)	(5)
Demais despesas		**(43)**	**(37)**
Taxa de fiscalização CVM		(24)	(13)
Outras Despesas		(19)	(24)
Resultado líquido no exercício		**10.465**	**8.147**
Quantidade de cotas		*40.916,6900*	*40.916,6900*
Resultado por cota - valor em R$		*255,76*	*199,11*
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**10.465**	**8.147**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Wolf II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 43.403.507/0001-07

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de maio de 2023	**40.917**	**9.320**	**50.237**
Resultado líquido do exercício	-	8.147	8.147
Em 31 de maio de 2024	**40.917**	**17.467**	**58.384**
Resultado líquido do exercício	-	10.465	10.465
Em 31 de maio de 2025	**40.917**	**27.932**	**68.849**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Wolf II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 43.403.507/0001-07

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**10.465**	**8.147**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		(10.437)	(8.500)
(+) Taxa de administração a pagar		7	12
(+) Taxa de gestão a pagar		7	1
(+) Taxa de auditoria e custódia a pagar		4	15
(+) Outras despesas administrativas a pagar		1	2
Resultado líquido ajustado		**47**	**(323)**
Variação de ativos e passivos			
Redução/(Aumento) em outros valores a receber		12	-
(Redução)/Aumento em outros valores a pagar		(49)	(12)
Caixa líquido das atividades operacionais		**10**	**(335)**
Variação no caixa e equivalentes		**10**	**(335)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	91	426
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	101	91
Variação no caixa e equivalentes		**10**	**(335)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Wolf II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") é um fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, de Classe Única de regime fechado e consistente numa comunhão de recursos destinados à realização de investimentos de acordo com a sua política de investimentos.

O Wolf II FIP foi constituído em 05 de julho de 2021 e iniciou suas atividades em 20 de janeiro de 2022 e era destinado exclusivamente à participação de investidores qualificados.

A Classe receberá recursos exclusivamente de investidores que (i) se enquadrem no conceito de investidor Profissional, residentes no Brasil ou no exterior; e (ii) busquem investimentos compatíveis com a política de investimentos e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos. A Classe não poderá receber aplicações da Gestora.

A Classe reger–se–á ao regulamento, pela parte geral da Resolução CVM 175, pelo seu Anexo Normativo IV e pelas demais disposições legais aplicáveis.

O Fundo terá prazo de duração de 10 (dez) anos contados da Data de Início do Fundo ("Prazo de Duração do Fundo"), assim como a Classe terá prazo de duração de 10 (dez) anos contados da Data de Início da Classe ("Prazo de Duração da Classe" e, quando em conjunto com o Prazo de Duração do Fundo, o "Prazo de Duração"). Tanto o Prazo de Duração do Fundo como o Prazo de Duração da Classe serão prorrogáveis por mais 2 (dois) anos a critério da Gestora.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, direcionando os recursos aportados pelos Cotistas preponderantemente para a aquisição ou subscrição de Ativos Alvo de emissão de Companhias Investidas de capital fechado ou aberto (ou divisões ou unidades de negócios de tais Companhias Investidas), sem restrições de natureza geográfica ou de setores da economia, nem tampouco relacionadas a condições econômicas, operacionais, regulatórias ou estratégicas.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades

investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela GV Atacama Capital Ltda. (“Administrador”) e a gestão da carteira da Classe é realizada pela GV Atacama Capital Ltda. (“Gestor”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, adaptado desde 02 de fevereiro de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 27 de outubro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhia fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de maio de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1.795,14	56	101
Total		**56**	**101**

	2024		
Ativos	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1.605,41	57	91
Total		**57**	**91**

(*) Refere-se ao investimento GV Cash Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento, inscrito no CNPJ/MF 28.152.799/0001-50. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Instrumentos financeiros

5.1 Ações de companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de maio de 2025 e 2024, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, conforme demonstrado abaixo:

	31 de maio de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Galapagos Capital Holding Limited.	58.824.274	40.223	68.767	4,95%
Total	**58.824.274**	**40.223**	**68.767**	

	31 de maio de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Galapagos Capital Holding Limited.	58.824.274	40.223	58.330	5,11%
Total	**58.824.274**	**40.223**	**58.330**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		31 de maio de 2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Galapagos Capital Holding Limited.	58.330	-	10.437	68.767
Total	**58.330**	**-**	**10.437**	**68.767**

		31 de maio de 2024		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Galapagos Capital Holding Limited.	49.830	-	8.500	58.330
Total	**49.830**	**-**	**8.500**	**58.330**

a.1 Descrição da companhia investida

- **Galapagos Capital Holding Limited**

Grupo Galapagos passou por uma reestruturação societária, em 22 de junho de 2023, o que levou o Fundo a deter participação na Galapagos Capital Holding Limited.

A Galapagos Capital Holding Limited é uma Holding Limitada sediada em Cayman, constituída em 20 de outubro de 2022. Seu capital inicial foi subscrito e integralizado em 22 de junho de 2023, marcando o início de suas atividades. Além disso, a empresa recebeu novas subscrições e integralizações de capital em 28 e 29 de setembro de 2023, e mais uma vez em 31 de outubro de 2023.

Estruturalmente, a Galapagos Capital Holding Limited investe na Galapagos Capital Holding, LLC. Esta, por sua vez, investe na Galapagos Capital Control Participações S.A, que é a entidade que detém participação em todas as empresas operacionais do grupo.

Através de acordo de acionistas firmado em 20 de janeiro de 2022, as acionistas da Companhia aprovam um aumento do capital social, pelo preço total de emissão de R$V40.223 (quarenta milhões, duzentos e vinte e três mil reais) mediante a emissão das ações detidas pelo Fundo, ao preço de emissão por ação de aproximadamente R$V171,68 (cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos de real), que serão integralmente subscritas pelo Fundo, de forma que o Fundo passe a deter participação societária na Companhia equivalente a 5,395% (cinco vírgula trezentos e noventa e cinco por cento) do seu capital social.

Considerando aumento de capital mencionado acima, o capital social passa a ser de R$ 58.525,4 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos), com a emissão de 234.285 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentas e oitenta e cinco) novas ações preferenciais, as quais são totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo.

O Fundo Wolf II detém participação na Holding, cujo percentual passou de 5,11% em 2024 para 4,95% em 2025. A redução decorre da emissão de novas ações da Classe B (PN) pela investida, o que ocasionou diluição proporcional da participação do Fundo.

a.2 Avaliação a valor justo em 31 de maio de 2025 e 2024

Para fins de determinação do valor justo no encerramento do exercício do Fundo em 31 de maio de 2024, o Fundo contratou a RSM Brasil para determinação do valor justo da Galapagos Holding S.A..A RSM Brasil foi contratada para determinar o valor justo da companhia investida através da metodologia de fluxo de caixa descontado.

A avaliação compreendeu as projeções de fluxos de caixa das companhias investidas pela Holding, bem como do uso do patrimônio líquido da investida quando esta não estava em estágio operacional. O período projetivo foi de aproximadamente 5 anos e 9 meses, e a taxa de desconto (WACC) foi calculada para cada companhia de forma individual, variando de 9,80% até 14,39%.

Em laudo de avaliação emitido pelo RSM Brasil em 31 de maio de 2024, a participação de 5,11% do Fundo na empresa investida Galapagos Holding S.A. foi avaliada por R$ 58.330, gerando um resultado positivo de R$ 8.500.

Em laudo de avaliação emitido pelo RSM Brasil em 31 de maio de 2025, a participação de 4,95% do Fundo na empresa investida Galapagos Capital Holding Limited. foi avaliada por R$ 68.767, gerando um resultado positivo de R$ 10.437.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado aa Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(i)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: **(a)** ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(b)** alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora a Classe tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): A Classe investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações relativas aa Classe de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A Classe adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento da Classe, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe: As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: A Classe é constituído sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento da Classe e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das

referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento da Classe.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos da Classe, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe: A Classe poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço da Classe tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável a Classe e/ou ao cotista: A legislação aplicável a Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimentos pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão

disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pela Classe, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas aa Classe.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados aa Classe nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 58.427 e R$ 50.102, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Taxa de Gestão	(81)	(0,14)	(77)	(0,15)
Taxa de Administração	(85)	(0,15)	(142)	(0,28)
Despesa de Controladoria	(40)	(0,07)	(5)	(0,01)
Despesa de auditoria	(23)	(0,04)	(96)	(0,19)
Taxa de fiscalização CVM	(24)	(0,04)	(13)	(0,03)
Despesa de consultoria	(17)	(0,03)	(26)	(0,05)
Despesa de serviços de avaliação	(8)	(0,01)		-
Outras Despesas	(19)	(0,03)	(24)	(0,05)
Total	**(297)**	**(0,51)**	**(383)**	**(0,76)**

9. Classe de cotas da Classe

A Classe é constituída por uma única classe de cotas dívida, que corresponde a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2025		2024	
Classe	Quantidade	Valor Patrimonial	Quantidade	Valor Patrimonial
Classe única	40.916,689996	68.849	40.916,689996	58.384

Em 31 de maio de 2025 e 2024, a Classe possui 40.916,689996 cotas.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no exercício findo em 31 de maio de 2025 e 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de maio de 2025	58.427	1.682,657978	17,92
Exercício findo em 31 de maio de 2024	50.102	1.426,898222	16,92

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

As Cotas da Primeira Emissão serão colocadas pelo Administrador por meio de distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob o regime de melhores esforços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados do início da distribuição. O prazo máximo para a subscrição das Cotas constitutivas do Patrimônio Inicial Mínimo é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação de início da distribuição da Primeira Emissão e prorrogável a critério do Administrador. Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, caso o Patrimônio Inicial Mínimo não seja atingido, as Cotas não subscritas serão automaticamente canceladas e o Patrimônio Líquido será restituído aos subscritores nas proporções dos valores integralizados, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações da Classe e deduzidos de seus custos, despesas e tributos.

Novas Cotas poderão ser emitidas mediante autorização da Assembleia de Cotistas, sendo que cada nova emissão terá as características descritas na forma do instrumento que deliberar pela emissão. Caso a emissão das novas Cotas seja destinada exclusivamente a Cotistas da Classe e desde que: (i) as Cotas não sejam admitidas à negociação em mercados organizados; e (ii) o saldo das Cotas colocadas e não subscritas seja automaticamente cancelado, referida distribuição não será considerada uma oferta pública de Cotas, e o Administrador deverá emitir as Cotas de acordo com o Boletim de Subscrição e/ou Compromisso de Investimento, conforme o caso, assinados pelos Cotistas que desejarem subscrever as novas Cotas.

A Classe iniciará suas atividades mediante a integralização de Cotas no montante de, no mínimo, R$ 41.000 (quarenta e um milhões de reais).

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024 não houve emissão de cotas.

- **Inadimplemento**

A ocorrência de qualquer descumprimento, total ou parcial, da obrigação do Cotista de aportar recursos na Classe Única, nos prazos estabelecidos no Compromisso de Investimento e neste Regulamento, não sanada nos termos previstos no Parágrafo 6º abaixo, resultará na suspensão do direito do Cotista inadimplente de (a) votar nas Assembleias de Cotistas; (b) alienar suas Cotas; e (c)

receber qualquer valor a título de amortização e que eventualmente lhe caberia por ocasião da liquidação da Classe.

As consequências referidas no parágrafo acima somente poderão implementadas pelo Administrador caso o descumprimento não seja sanado pelo Cotista inadimplente em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do inadimplemento.

As obrigações pecuniárias inadimplidas por qualquer Cotista perante a Classe serão atualizadas, a partir da data em que se tornem devidas até a data da sua efetiva quitação, pela variação da taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais. Os demais cotistas não serão obrigados a arcar com tais valores inadimplidos.

Caso o Cotista inadimplente venha a cumprir com suas obrigações após a suspensão de seus direitos, conforme indicado no parágrafo acima, tal cotista passará a ser novamente elegível ao recebimento de ganhos e rendimentos da Classe, a título de amortização de suas Cotas.

Caso sejam realizadas amortizações de Cotas aos Cotistas da Classe enquanto o Cotista inadimplente for titular de Cotas, os valores referentes à amortização devidos ao Cotista inadimplente serão utilizados pelo Administrador para o pagamento de suas obrigações pecuniárias inadimplidas. Eventuais saldos existentes, após a dedução de que trata este parágrafo, serão entregues ao subscritor inadimplente, a título de amortização de suas Cotas.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, a não ser por ocasião do término do Prazo de Duração ou de sua liquidação, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações previstas no Regulamento.

Os recursos provenientes da alienação de Ativos Alvo e Ativos Financeiros, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe, incluídos, mas não limitados aos rendimentos, dividendos e juros sobre capital próprio, serão amortizados aos Cotistas, exceto se de outra forma decidido pela Gestora, cabendo ao Administrador tornar operacional a distribuição no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis.

A Gestora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério ou, ainda, o Administrador poderá, para reenquadrar a carteira da Classe aos limites previstos neste Regulamento, realizar amortizações de Cotas de emissão da Classe de forma pari passu, mediante o pagamento uniforme a todos os Cotistas de parcela do valor de suas Cotas, sem redução do número de Cotas emitidas.

A amortização abrangerá todas as Cotas, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes, e será feita considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda, devendo tal proporcionalidade ser calculada individualmente por cotista.

Qualquer amortização de Cotas será realizada apenas após o abatimento, a critério do Administrador, de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe previstas no Regulamento.

Os valores devidos a título de amortização de Cotas serão pagos em moeda corrente nacional ou, sujeito ao tratamento descrito a seguir, em Ativos Alvo e Ativos Financeiros, neste último caso pelos respectivos valores de avaliação dos ativos na carteira da Classe.

As amortizações e resgate final das Cotas poderão ser feitos mediante a entrega de Ativos Alvo e Ativos Financeiros, conforme o deliberado pela Assembleia de Cotistas, ocorrendo sempre de forma proporcional a todos os Cotistas, exceto se a amortização desproporcional for expressamente autorizada por Cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas, observado os quóruns previstos neste Regulamento e as demais regras aplicáveis à liquidação da Classe e do Fundo previstas na Resolução CVM 175 e no Regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024, não houve amortização e/ou resgate de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela GV Atacama Capital Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1.355, 5° andar, Jardim Paulistano, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 40.888.143/0001-04(“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela GV Atacama Capital Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1.355, 5° andar, Jardim Paulistano, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 40.888.143/0001-04, autorizada pela CVM para gerir carteira de valores mobiliários(“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração, gestão e custódia**

Pelos serviços de administração, a Administradora fará jus à remuneração mensal equivalente a 0,0575% a.a. sobre o patrimônio líquido ou o valor mínimo mensal de R$ 6,75, dos dois o maior, corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM, o que maior for.

Para os serviços de escrituração, custódia e controladoria, o custodiante fará jus à remuneração mensal equivalente a 0,035% a.a. sobre o patrimônio líquido, com mínimo mensal de R$ 3,5 dos dois o maior, corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM, o que maior for.

Para Taxa de Gestão será devido pela Classe a remuneração de 0,0575% ao ano sobre o Patrimônio Líquido ou o valor mínimo mensal de R$ 6,75, dos dois o maior, corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM, o que maior for.

As Taxas acima serão calculadas e apropriadas diariamente e pagas até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, sendo o seu cálculo realizado *pro rata temporis* em base diária, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

Caso os Cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas, deliberem pela destituição ou substituição dos Prestadores de Serviços Essenciais, sem justa causa, estes deverão receber proporcionalmente, até a data de sua respectiva substituição, o valor correspondente à Taxa de Administração e/ou à Taxa de Gestão, conforme o caso, no período em que tiver exercido tais funções.

O Administrador e a Gestora poderão estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão, conforme o caso, sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços que eventualmente tenham sido subcontratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão, conforme o caso.

O distribuidor das cotas não recebe remuneração pelos serviços prestados.

No exercício findo em 31 de maio de 2025, foi apropriada a importância de R$ 85 (R$ 142 em 2024) a título de taxa de administração, R$ 81 (R$ 77 em 2024) a título de taxa de gestão e R$ 40 (R$ 5 em 2024) a título de taxa de custódia/controladoria.

A Classe não possui taxa de ingresso, performance e/ou taxa de saída.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas a Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas a Classe que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n◦ 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de maio de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à GV Atacama Capital Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 7. A despesa registrada no exercício findo em 31 de maio de 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de maio de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à GV Atacama Capital Ltda., Gestora da Classe, no montante de R$ 7. A despesa registrada no exercício findo em 31 de maio de 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de maio de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de controladoria/custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe, no montante de R$ 4. A despesa registrada no exercício

findo em 31 de maio de 2025, a título de taxa de controladoria/custódia, encontra-se divulgada na nota explicativa n° 14.

20. Atos societários

Em Instrumento Particular realizado em 22 de maio de 2025, ocorreu a Alteração do Regulamento do fundo, adaptando este aos termos da RCVM 175 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

21. Eventos subsequentes

Em Assembleia Extraordinária de Cotistas realizada em 11 de agosto de 2025, foi deliberado e aprovado pela maioria as seguintes matérias:

A **ALTERAÇÃO** do responsável pela custódia, controladoria e escrituração de cotas do Fundo, passando referidos serviços prestados pelo BANCO DAYCOVAL S.A. para serem prestados pelo BANCO PAULISTA S.A.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM n°175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM n° 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Douglas Fabres Pezzin
Diretor Executivo